



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 08/11/19

Chargés
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

HENRIQUE PIRES

para relatar.

Em 22/06/2019

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 212/2019, que:

Dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I - RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ***dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.***, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Hélio Isaías, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, iustifica o legislador, que a presente proposição tem o fito depromover o tratamento isonômico da visão monocular com os demais tipos de deficiências, para fornecer inclusão social e de equiparação com as pessoas com deficiência.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III - PARECER DA COMISSÃO

Handwritten signature and initials, possibly "HR", in black ink.

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, Teresina, ____ de ____ de 2019.

DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR

Reunião Conjunta

APROVADO A UNANIMIDADE
EM, 20/12/19
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça e</i>

Comissão de Saúde, Educação e Cultura